

MATRÍCULA

95.995

FOLHA

060

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UNIDADE AUTÔNOMA 401, LOCALIZADA NO TERCEIRO PAVIMENTO DO BLOCO 09, RUA A, SITUADA NO "RESIDENCIAL SÃO CARLOS", NESTA CAPITAL, tendo a seguinte divisão interna: 01 (uma) sala estar e jantar conjugados, 01 (uma) cozinha e área de serviço conjugados, 01 (uma) circulação, 02 (dois) dormitórios e 01 (um) banheiro confrontando-se à frente - entrada (observador no interior do edifício, na circulação comum do terceiro pavimento de frente para a Rua "A") com circulação comum e apartamento 404; lateral esquerda com projeção de área livre descoberta; fundos com projeção da área livre descoberta frontal ao terreno e lateral direita com circulação comum e apartamento 402, conforme folha A2 do Projeto de Arquitetura e Projeto de Implantação do Conjunto São Carlos. Possui as seguintes áreas e fração ideal: área real privativa e de divisão não proporcional: 46,85 m²; área equivalente de construção privativa e de divisão não proporcional: 46,85 m²; área real comum e de divisão proporcional: 51,49 m²; área equivalente de construção comum e de divisão proporcional: 9,00 m²; área real total: 98,34 m²; área equivalente de construção total: 55,85 m²; área ideal de terreno: 47,21 m²; fração ideal de terreno: 6,295 %.

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT, empresa de economia mista estadual, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 03.470.515/0001-43, com sede no Centro Político Administrativo, que nos termos do art. 1º da Lei 7.647 de 18-03-2002, tem como atual administrador de sua Carteira Fundiária o Instituto de Terras de Mato Grosso - Intermat.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-03-86.760, fls. 025, livro 2, em 07-07-2008, neste RGI. Cuiabá, 07 de Julho de 2008. Eu, mpm _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 95.995 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento datado de 13-02-2008. Em. R\$ 17,80. Cuiabá, 07 de Julho de 2008. Eu, mpm _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

mls. _____

R-02- 95.995 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 173/176, do livro nº 884, aos 24-07-2009, nestas notas, pela 2ª Tabeliã Substituta Maria Auxiliadora Assis Asckar, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB-MT,** Empresa de Economia Mista Estadual, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.470.515/0001-43, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá-MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. VIRGILIO PINTO DE AMORIM FILHO e sua esposa DÉBORA AUGUSTA FREIRE DE AMORIM,** brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ele bancário, portador da C.I/RG nº 566.387 SSP/MT e CPF nº 453.352.731-00, filho de Virigilio Pinto de Amorim e de Ana Rosa Oliveira Amorim, ela bacharel em Direito, portadora da C.I/RG n.º 06705642 SSP/MT e CPF nº 513.674.321-20, filha de Natanael Freire e de Guiomar Augusta Freire, residentes e domiciliados na rua Caarapó, n.º 90, bairro Nova Cuiabá, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 14.066,28 (quatorze mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), recebidos anteriormente. A outorgante vendedora declarou na escritura sob as penas da Lei, que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, uma vez que o imóvel

MATRÍCULA

95.995

FOLHA

060/vº

acima não faz parte do seu ativo permanente e declarou ainda na escritura sob as penas da Lei que está isenta da apresentação da certidão da Secretaria da Receita Federal, uma vez que é uma empresa que exerce a atividade de compra e venda de imóvel, e que o imóvel ora vendido não faz parte de seu ativo permanente, nos termos da Instrução Normativa nº 85 de 21/11/97 publicada no Diário Oficial de 25/11/97. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 346,35 aos 24-07-2009 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 265,44. Cuiabá, 14 de Agosto de 2009. Eu, maria Auxiliadora Assis Asckar Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-03- 95.995 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 177/179, do livro nº 884, aos 24-07-2009, nestas notas, pela 2ª Tabeliã Substituta Maria Auxiliadora Assis Asckar, o **Sr. VIRGILIO PINTO DE AMORIM FILHO e sua esposa DÉBORA AUGUSTA FREIRE DE AMORIM**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, ele bancário, portador da C.I/RG nº 566.387 SSP/MT e CPF nº 453.352.731-00, filho de Virigilio Pinto de Amorim e de Ana Rosa Oliveira Amorim, ela bacharel em Direito, portadora da C.I/RG n.º 06705642 SSP/MT e CPF nº 513.674.321-20, filha de Natanael Freire e de Guiomar Augusta Freire, residentes e domiciliados na rua Caarapó, n.º 90, bairro Nova Cuiabá, nesta cidade de Cuiabá-MT, **venderam o imóvel objeto desta matrícula, a Srª MARILENE CARVALHO DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, professora, filha de Antonio Ribeiro dos Santos e de Catarina Adelina Carvalho dos Santos, portadora da C.I/RG nº 1.337.278-5-SSP/MT e CPF nº 345.682.471-87, **declarou ser casada sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO**, conforme escritura de convenção com pacto antenupcial, lavrada às fls. 093 do livro nº 16, em 04/01/85, no Cartório do 3º Ofício desta Capital, e registrada sob nº 1.717 do livro 3-Aux., em 08/01/91, no Cartório do 5º Ofício desta Capital, residente e domiciliada na rua Rio Grande do Norte, n.º 188, bairro Jardim Paulista, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 14.066,28 (quatorze mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Os outorgantes vendedores declararam na escritura sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 346,35 aos 24-07-2009 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 265,44. Cuiabá, 14 de Agosto de 2009. Eu, maria Auxiliadora Assis Asckar Oficial que o fiz digitar e conferi.

mls. _____

R-04-95.995 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública nº 8.4444.1008517-1, datado de 18/11/2015, o **Sr. ANTONIO BIZERRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, nascido em 13/05/1952, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 014153, expedida por SSP/MT em 12/03/1990 e do CPF 142.271.421-72, casado sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de convenção com pacto antenupcial, lavrada às fls. 093 do livro nº 16, em 04/01/85, no Cartório do 3º Ofício desta Capital, e

MATRÍCULA

Cont. da Matr.
95.995

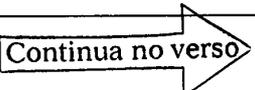
FOLHA

060/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

registrada sob nº 1.717 do livro 3-Aux., em 08/01/91, no Cartório do 5º Ofício desta Capital, e seu **cônjuge MARILENE CARVALHO DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, nascida em 02/11/1964, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.337.2785, expedida por SSP/MT em 24/07/1998 e do CPF nº 345.682.471-87, residentes e domiciliados na Av. Manoel Jose de Arruda, Res. Beirra Rio. Tor Rio Cuiabá, 2555, Ap 606, Grande Terceiro, em Cuiabá/MT, **venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. JULIVAN DA SILVA SANTOS**, brasileiro, nascido em 10/01/1989, servidor publico federal, portador da carteira de identidade nº 16793943, expedida por SSP/MT em 27/06/2011 e do CPF 017.466.381-17, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu **cônjuge JULIANA CRISTINA DE RESENDE MARQUES SANTOS**, brasileira, nascida em 18/06/1989, vendedora, portadora da Carteira de Identidade nº 17208670, expedida por SSP/MT em 19/02/2015 e do CPF 030.198.181-76, residentes e domiciliados na Av. dos Trabalhadores, 31, BI 31, Ap 204, Residencial São Carlos, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios R\$ 9.190,00 (nove mil e cento e noventa reais); Financiamento concedido R\$ 81.810,00 (oitenta e um mil e oitocentos e dez reais). Os vendedores declararam no contrato não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 592,85 em 01/03/2016 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.6.42.015.0750.195. **Constou no contrato que para efeitos de Indenização Securitária a participação do Sr. JULIVAN DA SILVA SANTOS, corresponde a 57,82% e JULIANA CRISTINA DE RESENDE MARQUES SANTOS, corresponde a 42,18%.** Em. R\$ 1.016,11. Cuiabá, 10 de Março de 2016. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-05-95.995 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – P17, datado de 18/11/2015, registrado sob nº 04 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, os **devedores fiduciantes, Sr. JULIVAN DA SILVA SANTOS e seu cônjuge JULIANA CRISTINA DE RESENDE MARQUES SANTOS**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula**, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 81.810,00 (oitenta e um mil e oitocentos e dez reais), a ser pago em 360 meses em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 723,27 (setecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos). O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. A quantia mutuada será restituída pelos devedores fiduciantes, a credora fiduciária, por meio de pagamento de encargos mensais e sucessivos, compreendendo, a prestação composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo sistema de amortização, e os acessórios, quais sejam, a taxa de administração e os prêmios de seguro estipulados na apólice habitacional. Por força da citada Lei,


 Continua no verso

MATRÍCULA

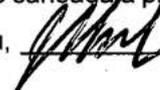
95.995

FOLHA

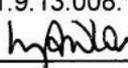
060/1vº

com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os devedores fiduciantes e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais), sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de assinatura deste instrumento, reservando-se a Credora Fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Os devedores fiduciantes declararam no contrato não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Em. R\$ 914,78 - Selo digital ASW 8974. Cuiabá, 10 de Março de 2016. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

fars - lote 73514

AV-06-95.995 - **CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL** - Nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, faz-se esta para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se inscrito no cadastro municipal sob o nº **01.9.13.008.1605.141**, ficando doravante saneada a presente matrícula. Em. Gratuito - Selo digital CJN-94854. Cuiabá, 31 de Outubro de 2025. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Tbm

AV-07-95.995 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 18/12/2025, da Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-05 desta matrícula, instruído com a notificação feita aos devedores fiduciantes Sr. Julivan da Silva Santos, brasileiro, nascido em 10/01/1989, servidor público federal, portador da carteira de identidade nº 16793943, expedida por SSP/MT em 27/06/2011 e do CPF 017.466.381-17, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cõnjuge Sra. Juliana Cristina de Resende Marques Santos, brasileira, nascida em 18/06/1989, vendedora, portadora da Carteira de Identidade nº 17208670, expedida por SSP/MT em 19/02/2015 e do CPF 030.198.181-76, pelo valor de R\$ 98.727,07 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 2.103,05, foi pago em 12/11/2025, pela guia nº 116798584 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrição no Cadastro Municipal sob nº 01.9.13.008.1605.141. Em. R\$ 2.249,02. Selo digital CKO-41719. Cuiabá, 23 de Dezembro de 2025. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

dm



Joani Maria de Assis Asckar-Oficial
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 23/12/2025.
Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em:30/12/2025
as: 10:08:32 Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 206248

Atos: 176

Valor: R\$0,00

Selo Digital
CKO-41720

Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos